



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira,
09 de Maio de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.392

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR.....	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 07

CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE LIVROS INFANTIS 2023



INCENTIVE O HÁBITO DA LEITURA.

DOE LIVROS INFANTIS.

ONDE DOAR?

- Trav. do Chaco, 2271, Marco,
- CEP: 66093-480, Belém, Pará.
- portaldoconhecimento@ioe.pa.gov.br
- 91 4009-7800.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 3068, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 6.190.399,71 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.888, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, crédito especial no valor de R\$ 6.190.399,71 (Seis Milhões, Cento e Noventa Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391011412212974668 - SEIRDH	01500000001	339030	10.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339014	62.700,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339030	15.950,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339033	50.950,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339036	101.150,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	105.350,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339039	101.950,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339047	21.500,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339093	3.400,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	37.050,00
391011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339014	5.000,00
391011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
391011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339039	10.000,00
391011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339040	17.230,00
391011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339140	32.770,00
391011412815088887 - SEIRDH	01500000001	339039	1.000,00
391011413115088233 - SEIRDH	01500000001	339139	1.000,00
391011433112978311 - SEIRDH	01500000001	339046	200.000,00
391011433112978312 - SEIRDH	01500000001	339049	50.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339014	2.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339030	1.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	1.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339039	1.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339033	10.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339039	25.000,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339014	3.500,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339030	3.000,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339033	3.500,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339014	10.000,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339030	4.500,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339033	4.500,00
391011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339039	6.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	01700000006	335041	1.000.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	61500000001	335041	2.000.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339030	5.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339033	10.000,00
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339039	20.000,00
391011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319011	2.092.399,71
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339014	11.538,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339033	13.845,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339036	4.617,00
TOTAL			6.160.399,71

391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339030	9.231,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339033	4.614,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339036	4.617,00
TOTAL			6.160.399,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212974668 - SEJUDH	01500000001	339030	71.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339014	62.700,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339030	15.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339033	50.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339036	101.150,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339037	105.350,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339039	101.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339047	21.500,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339093	3.400,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	449052	37.050,00
181011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339014	5.000,00
181011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
181011412215008814 - SEIRDH	01500000001	339039	10.000,00
181011412615088238 - SEJUDH	01500000001	339040	17.230,00
181011412615088238 - SEJUDH	01500000001	339140	32.770,00
181011412815088887 - SEJUDH	01500000001	339039	1.000,00
181011413115088233 - SEJUDH	01500000001	339139	1.000,00
181011433112978311 - SEJUDH	01500000001	339046	200.000,00
181011433112978312 - SEJUDH	01500000001	339049	50.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339014	2.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339030	1.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339033	1.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	01500000001	339039	1.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339014	20.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339030	15.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339033	10.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	01500000001	339039	25.000,00
181011442215008802 - SEJUDH	01500000001	339030	5.000,00
181011442215008802 - SEJUDH	01500000001	339033	5.000,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339014	10.000,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339030	4.500,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339033	4.500,00
181011442215008809 - SEJUDH	01500000001	339039	6.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	01700000006	335041	1.000.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	61500000001	335041	2.000.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339014	20.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339030	5.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339033	10.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339039	20.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	02500000001	319011	2.092.399,71
181011442215008799 - SEJUDH	01500000001	339014	11.538,00
181011442215008799 - SEJUDH	01500000001	339033	13.845,00
181011442215008799 - SEJUDH	01500000001	339036	4.617,00
TOTAL			6.160.399,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.387, de 04/05/2023**

D E C R E T O Nº 3074, DE 8 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.737.809,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.737.809,59 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	449051	123.548,64
081012781114997659 - SEEL	01500000001	449051	414.260,95
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.850.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	200.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	900.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	449051	500.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	449052	500.000,00
362011442215008815 - Fundação ParaPaz	01500000001	335041	4.200.000,00
691012369514988383 - SETUR	02500000001	339039	1.050.000,00
TOTAL			9.737.809,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
17102288430009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	7.687.809,59
211010612615088238 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
211010612815028832 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
211010618115028261 - SEGUP	01500000001	449052	100.000,00
211010618115028838 - SEGUP	01500000001	449052	300.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	1.050.000,00
TOTAL			9.737.809,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.390, de 08/05/2023.**

D E C R E T O Nº 3075, DE 8 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 80.401.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 80.401.700,00 (Oitenta Milhões, Quatrocentos e Um Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978339 - FES	01600000049	319004	95.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	4.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339047	25.000,00
901011012615088238 - FES	01600000049	339040	24.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339014	40.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339018	124.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339030	80.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339033	40.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339036	20.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339039	200.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	335043	600.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339014	20.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	2.900.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339036	49.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	30.071.820,00
901011030215078878 - FES	01600000049	334181	10.000.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	20.000.000,00

901011030215078878 - FES	01600000049	339039	10.000.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339014	1.474.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339030	133.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339033	290.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339036	9.880,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	2.786.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339014	580.500,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339030	12.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339033	672.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339036	10.500,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339039	134.000,00
901011033112978311 - FES	01600000049	339046	7.000,00
TOTAL			80.401.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.390, de 08/05/2023.**

D E C R E T O Nº 3076, DE 9 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.656.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.656.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	449052	250.000,00
161011212215098908 - SEDUC	01500100102	339033	500.000,00
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339033	600.000,00
362011442215008815 - Fundação ParaPaz	02500000001	335041	3.000.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	1.000.000,00
702012212815088887 - CODEC	01501000061	339039	6.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	300.000,00
TOTAL			5.656.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	339039	1.100.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	4.000.000,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339039	6.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
TOTAL			5.656.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3077, DE 9 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.596.189,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.596.189,73 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	796.501,11
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	449051	2.663.995,76
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339039	135.692,86
TOTAL			3.596.189,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 936034

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 18/2023

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 3033, de 24/04/2023, publicado no D.O.E nº 35.374, de 25/04/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor

...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	3.090.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	450.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor

...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	3.090.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	450.000,00

PORTARIA Nº 112, DE 9 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o decreto nº 3070, de 05/05/2023 e 3075, de 08/05/2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 112, DE 9 DE MAIO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Outras Despesas Correntes	323.487,30	0,00	0,00	0,00	0,00	323.487,30
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	01500000001	323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30
GESTÃO						
FIPAT - SEFA						
Outras Despesas Correntes	135.692,86	0,00	0,00	0,00	0,00	135.692,86

Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		3.460.496,87	0,00	0,00	0,00	3.460.496,87
Obras e Instalações						
	02500000001	3.460.496,87	0,00	0,00	0,00	3.460.496,87
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Fundação ParáPaz						
	02500000001	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Cultura		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FCP						
	02500000001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		796.501,11	0,00	0,00	0,00	796.501,11
SEDOP						
	02500000001	796.501,11	0,00	0,00	0,00	796.501,11
Governança Pública		135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		2.663.995,76	0,00	0,00	0,00	2.663.995,76
SEDOP						
	02500000001	2.663.995,76	0,00	0,00	0,00	2.663.995,76
Saúde		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FES						
	01500000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Segurança Pública		323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30
SEGUP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	01500000001	323.487,30	0,00	0,00	0,00	323.487,30

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01500000001 - Recursos Ordinários	623.487,30	0,00	0,00	0,00	623.487,30
02500000001 - Recursos Ordinários	7.460.496,87	0,00	0,00	0,00	7.460.496,87
02759000076 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	135.692,86	0,00	0,00	0,00	135.692,86
TOTAL	8.219.677,03	0,00	0,00	0,00	8.219.677,03

PORTARIA Nº 113, DE 09/05/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 999.087,11 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	185.116,57
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339147	10.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	339091	803.970,54
TOTAL			999.087,11

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	444042	185.116,57
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339047	10.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	803.970,54
TOTAL			999.087,11

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 936035

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº 2023/315393

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Considerando o resultado final do Edital de Seleção nº 002/2023, de 13 de abril de 2023, no qual tem o intuito de celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE OURILÂNDIA DO NORTE (HRPON)

Considerando a ausência de interposição de recurso e, diante dos elementos que instruem o presente feito, na qual acolho com razão para decidir na qualidade de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado final do certame, CONVOCO o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE (INSAÚDE), a primeira colocada no certame, para a contratação nos moldes da proposta firmada no presente Processo Seletivo.

Rômulo Rodovalho Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARA

RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº 2023/315393

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE - CCPOS, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital de Seleção nº 002/2023, de 13 de abril de 2023 com intuito de celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE OURILÂNDIA DO NORTE (HRPON):

Ante a ausência de interposição de recurso, o resultado publicado em DOE nº 35.383, de 02.05.2023 permanece inalterado, qual seja:

Quanto a CLASSIFICAÇÃO:

Instituto de Saúde Social e Ambiental (ISSAA) - CLASSIFICADA

Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (ASELC) - DESCLASSIFICADA

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAÚDE) - CLASSIFICADA

Instituto Saúde e Cidadania (ISAC) - DESCLASSIFICADA

Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - DESCLASSIFICADA

Pontuação das OSS CLASSIFICADAS:

1º Lugar - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAÚDE) - 10 pts

2º Lugar - Instituto de Saúde Social e Ambiental (ISSAA) - 9,93 pts

Eugenio Paceli Rodrigues França

Presidente da CCPOS

Protocolo: 936033

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1508/2023/DG/DETRAN, de 09/05/2023.

Dispõe sobre os procedimentos de vistoria veicular eletrônica.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022

e suas alterações/atualizações, que dispõe sobre procedimentos para o

exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada

pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito

Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada

para a prestação dos serviços de vistoria veicular.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que as vistorias de identificação veicular, sejam

realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com validade no âmbito do

Sistema Nacional de Trânsito, e registradas no Sistema de Certificação de

Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV, mantido pela SENATRAN.

Artigo 2º - As vistorias eletrônicas realizadas por Empresas Credenciadas

de Vistoria Veicular - ECV, no âmbito do Estado do Pará, poderão ser apre-

sentadas no DETRAN/PA para realização dos seguintes serviços:

I - Transferência de Propriedade e/ou jurisdição;

II - Troca de Placa Nova - PIV, incluindo autorização de estampagem, por soli-

citação do proprietário, ou quando constatada placa danificada ou desgastada;

III - Serviço de Licenciamento ano atual e/ou ano anterior;

IV - Segunda via de CRV/ATPV

§1º - Os atendimentos de veículos que exigem serviço de inspeção técnica

de segurança veicular realizadas em Instituição Técnica Licenciada (ITL) ou

Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), terão suas vistorias realiza-

das exclusivamente pelo DETRAN/PA.

§2º - Os veículos oficiais deverão realizar vistoria exclusivamente no DE-

TRAN/PA, independente do serviço a ser realizado. Sendo facultado a Co-

ordenadoria de Registro de Veículos, a dispensa de sua realização, nos

termos da Resolução do CONTRAN que regulamenta a matéria.

§3º - Os serviços de Transferência de Propriedade e/ou jurisdição para

veículos advindos de hasta pública ou ação judicial, deverão ser realizados

somente pelo DETRAN/PA.

§4º - As vistorias elencadas no artigo 2º, poderão ser realizadas pelo DE-

TRAN/PA, não se caracterizando atividade/serviço exclusivo das Empresas

Credenciadas de Vistoria Veicular - ECV.

§5º - Os laudos de vistorias veiculares exigidos para a realização dos de-

mais serviços, diversos dos elencados no artigo 2º, deverão ser realizados

exclusivamente pelo DETRAN/PA.

Artigo 3º - Constituem infrações passíveis de suspensão das atividades

da empresa credenciada, por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, de

60 (sessenta) dias na segunda ocorrência e de descredenciamento na

terceira ocorrência, a ECV que adotar para cada vistoria realizada, um valor

diferente do praticado/estabelecido pelo DETRAN/PA, incluindo majoração,

descontos ou cashback.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de 22/05/2023,

revogando-se as disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 935993



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE